

Território Federal de Roraima
 Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 01, de 10 de Setembro de 1970.

Dispõe Autorização Para Abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente a importância de Cr\$ 85.604,64 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro Cruzzeiros e sessenta e quatro Centavos), para pagamentos mensais, a partir do mês de julho do corrente ano, ao Serviço Rodoviário Municipal em parcelas iguais de Cr\$ 14.267,44 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e sete Cruzzeiros e quarenta e quatro Centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo a consignar nos orçamentos dos anos seguintes, parcelas iguais até o total de Cr\$ 513.628,13 (Quinhentos e Treze mil, seiscentos e vinte e oito Cruzzeiros e treze Centavos), a fim de dar cobertura ao débito da Prefeitura com os serviços Rodoviário Municipal.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$ 85.604,64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em
22 de setembro de 1970.

João Danilo Santo Basso, Aguiar.
Prefeito Municipal